ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga-MT, 31 de Julho de 2019.

Ofício JMC nº 237/2019

Prezado Senhor

Nesta oportunidade vimos reiterar junto ao Senhor Prefeito Municipal da necessidade que se faz em efetuarmos um estudo conclusivo e detalhado sobre a Lei Municipal que versa sobre o Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M., em vigor a Lei Nº- 1.008/2013 – de 18 de Junho de 2013, levando ao corpo da mencionada Lei as adequações necessárias, observando severamente a nossa realidade, uma vez que, constantemente somos procurados pelos interessados, (Chacareiros, Sitiantes, Feirantes, Etc...) dessa forma, sem ferirmos a Legislação maior poderemos estar contribuindo para que nossa produção seja comercializada de forma legal, fomentando o comercio de produtos e derivados em geral, gerando renda e qualidade de vida a nossa gente.

Certos de vossa atenção ao nosso pleito, antecipamos nossos agradecimentos, ficando desde já no aguardo de vosso manifesto.

Atenciosamente

Gabinete do Vereador

Jorge Martinho Ciotti
Prof. Jorge

Exmo Senhor
Prefeito Municipal
Josimar Marques Barbosa
Paranatinga MT